

de N16°27'W e 166,79m; 2-3, rumo de N27°29'W e 80,64m; 3-4, rumo de N33°42'W e 43,72m; 4-5, rumo de N02°08'W e 283,59m; daí, deflete à direita e segue em reta até o vértice nº 24-119 da poligonal principal, com o rumo de N83°37'30"E e 32,78m, atingindo a margem do córrego Cabeceira Sudoriental do Ribeirão Carapicuíba; daí, sobe pelo córrego Cabeceira Sudoriental do Ribeirão Carapicuíba, divisa dos Municípios de Osasco com Cotia, até o marco nº 23, com rumo de S60°00'E e 134,00m, confrontando pelo córrego com a área da Gramado S.A. Comercial e Construtora; do marco nº23 deflete à esquerda e segue no rumo N31°41'E e distância de 319,32m até o vértice 227, confrontando com terras da GRAMADO S.A., Comercial e Construtora; deflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. (RODOANEL), sentido - Embu, no rumo S13°09'56"W e 623,86m, até o vértice 228; segue em curva , na mesma confrontação, com raio de 735,00m e desenvolvimento 174,75m, até o vértice 229, início desta descrição.

Parágrafo único - As áreas de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-ão à manutenção do Parque Urbano de Conservação Ambiental e Lazer “Parque Tizo”, criado pelo Decreto nº 50.597, de 27 de março de 2006, o qual estará sob a administração da Secretaria do Meio Ambiente.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Bruno Covas
Secretário do Meio Ambiente
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 57.459, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões, cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo,

de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37002 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		4.100.000,00	
		1	4.100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.695.4108.5784 POLOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DE LAZER			4.100.000,00	
	1	4	4.100.000,00	
			4.100.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 5 91 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1		4.100.000,00	
		1	4.100.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.0001.1856 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM			4.100.000,00	
	1	5	4.100.000,00	
			4.100.000,00	
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		4.100.000,00	
		1	4.100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.3707.2094 LINHA 10 -LUZ-R. G.SERRA -MODERN.IMPLE			4.100.000,00	
	1	4	4.100.000,00	
			4.100.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL	1	4	4.100.000,00	
OUTUBRO			2.500.000,00	
NOVEMBRO			1.300.000,00	
DEZEMBRO			300.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL	1	4	4.100.000,00	
OUTUBRO			2.500.000,00	
NOVEMBRO			1.300.000,00	
DEZEMBRO			300.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
					RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM						
14309 8º 1º 2	4.100.000,00				4.100.000,00	0,00
TOTAL GERAL	4.100.000,00				4.100.000,00	0,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 25-10-2011

No correio eletrônico SAA, de 21-10-11, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Dec. 42.140-97, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Engenheiro Coelho	Aquisição de trator	120.000,00
Campina do Monte Alegre	Aquisição de trator agrícola e implementos	100.000,00
Echaporã	Aquisição de máquina de beneficiamento de café	80.000,00
Brejo Alegre	Aquisição de trator	70.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Conchas (Conchas)	Aquisição de trator e implementos	150.000,00
Associação dos Cafeicultores Sta. Terezinha-Ascafé (Itai)	Aquisição de trator, implementos e equipamentos agrícolas	350.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mic. Piguela e Baix (Cândido Mota)	Kit beneficiamento de café (comunitário)	35.000,00
Associação dos Microprodutores Rurais (Piacatu)	Aquisição de implementos agrícolas	100.000,00
Associação de Desenvolvimento do Vale do Jaboticabal (Caconde)	Aquisição de trator	75.000,00
Cooperativa de Prod. do Projeto Agrário Reunidas Ltda. (Promissão)	Aquisição de trator	70.000,00

No correio eletrônico SC, de 24-10-11, sobre aprovação de convênio: “Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Social Bom Jesus	Revelação - 30 anos Social Bom Jesus	41.192,50

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento

Processo nº 27718/2009 - Partícipes: o Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Embu-Guaçu, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 116/2009, firmado em 29/7/2009 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 198 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original. - Data da assinatura: 25 de outubro de 2011.

Processo nº 31937/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cunha, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 180/2009, firmado em 21/08/2009 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 157 a 159 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original. - Data da assinatura: 25 de outubro de 2011.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio

PROCESSO: 0970/2011 - CONVÊNIO: 203/2011 - PARECER JURÍDICO: 703/2011 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 1.710,30m² de pavimentação em lajota de concreto, com 8,00cm de espessura e implantação de 28,43m³ de perfil extrusado no local, em vias do Bairro Pouso Alto, conforme projeto às fls. 19/26. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 111.232,81 (cento e onze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 25-10-2011

PROCESSO: 0995/2011 - CONVÊNIO: 204/2011 - PARECER JURÍDICO: 758/2011 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a obra de 2.226,88m² de pavimentação e 781,36m de guia e sarjeta extrusada em parte da Avenida Benedito Matarazzo Sobrinho, conforme projeto às fls. 19/27. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 144.592,69 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 25-10-2011

PROCESSO: 1038/2011 - CONVÊNIO: 205/2011 - PARECER JURÍDICO: 765/2011 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a obra de 9.497,70m² de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em blocos de granito em várias vias da área central, conforme projeto às fls. 19/36. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 263.420,58 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), dos quais R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 25-10-2011

PROCESSO: 1039/2011 - CONVÊNIO: 206/2011 - PARECER JURÍDICO: 780/2011 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a obras da construção do Ginásio de Esportes, com área de total de 2.078,84m², localizado na Rua Riachuelo n.999, conforme projeto às fls. 19/66. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 334.091,50 (trezentos e trinta e quatro mil e noventa e um reais e cinquenta centavos), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 25-10-2011

PROCESSO: 1052/2011 - CONVÊNIO: 207/2011 - PARECER JURÍDICO: 781/2011 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma no Clube Terceira Idade com área construída de 904,20m², localizado na Rua Ana Jarvis, s/n - Pirajuí, conforme projeto às fls. 19/40. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 114.850,44 (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 25-10-2011

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 19-10-2011

Proc. 892/2011 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto “Apoio à implantação de nova estrutura organizacional na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo”, pela empresa Net4 Serviços Editoriais Ltda., nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portaria Disciplinar IAMSPE, de 20-10-2011

Determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração dos fatos contidos no Processo IAMSPE 12256/2011.

Atas de Habilitação

-- Processo IAMSPE nº: 10721/2011

Assunto: CREDENCIAMENTO – HOSPITAL GERAL – JAÚ/SP

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, em especial as antecedentes manifestações técnicas e da consultoria jurídica deste Instituto, as quais acolho como razão de decidir, fundando-me no art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações, APROVO o projeto básico de fls. 17/18, bem como a minuta de Edital de fls. 100/133, elaborado em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica nº 531/2011 e AUTORIZO a abertura de credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde – para atendimento hospitalar no município de Jaú/SP, para que os interessados integrem a rede de serviços médico-assistencial deste Instituto, de acordo com a manifestação do Departamento de Convênios e Assistência Médica, às fls. 77/83 e fls. 134/140, e demais informações constantes no presente processo administrativo.

II - O recurso pertinente deverá onerar a dotação orçamentária n.º 44058.10302092741070000.001001001.339039.442101

-- Processo IAMSPE nº: 9946/2011

Assunto: CREDENCIAMENTO – HOSPITAL GERAL – AMERICANA/SP

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, em especial as antecedentes manifestações técnicas e da consultoria jurídica deste Instituto, as quais acolho como razão de decidir, fundando-me no art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações, APROVO o projeto básico de fls. 02/03, bem como a minuta de Edital de fls. 118/152, elaborado em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica nº 501/2011 e AUTORIZO a abertura de credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde – para atendimento hospitalar no município de Americana/SP, para que os interessados integrem a rede de serviços médico-assistencial deste Instituto, de acordo com as manifestações do Departamento de Administração e do Departamento de Convênios e Assistência Médica respectivamente, às fls. 78/84 e fls. 153/160, e demais informações constantes no presente processo administrativo.

II - O recurso pertinente deverá onerar a dotação orçamentária n.º 44058.10302092741070000.001001001.339039.442101

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran - 1287, de 24-10-2011

Relaciona e indica condutores notificados no mês de outubro de 2011, consoante exigência prevista na Portaria Detran n. 767, de 2006

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito, Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, ao definir as infrações de trânsito e cominar as respectivas penalidades, estabeleceu as hipóteses de suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores autuados por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e que, no período de 12 meses, tenham atingido ou ultrapassado a somatória de 20 pontos, ou praticado infrações que, por si só, estabelecem diretamente a suspensão ou a cassação do direito de dirigir, independente da contagem de pontos;

Considerando que, no moderno Estado de Direito, é determinante o atendimento ao princípio da ampla defesa, insculpido na Constituição Federal;

Considerando as regras instituídas pelos arts. 261 e 263 do C.T.B., bem como o contido na Resolução CONTRAN n. 182, de 2005;

Considerando as disposições contidas na Portaria DETRAN n. 767, de 13 de abril de 2006 (D.O. de 18.04.06), regulamentando o processo administrativo para suspensão e cassação do direito de condução de veículos automotores, resolve:

Artigo 1. Relacionar e indicar os condutores notificados no mês de outubro de 2011 que, por força de imposição de infrações de trânsito, alcançaram pontuação igual ou superior a 20 pontos, no período de 12 meses, ou autuados por infrações que, por si só, motivem a suspensão ou cassação do direito de dirigir.

Artigo 2. As regras e demais disposições para a apresentação de defesa ao órgão de trânsito são as estabelecidas na Portaria DETRAN nº 767, de 2006.

Artigo 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE CONDUTORES INDICADOS

2210000025/11 0.080.181.766-7 Araçatuba
2210000028/11 0.080.473.091-1 Araçatuba
2210000022/11 0.086.275.603-7 Araçatuba
2210000021/11 0.096.585.334-1 Araçatuba
2210000038/11 0.104.450.673-3 Araçatuba
2210000033/11 0.108.482.412-3 Araçatuba
2210000016/11 0.123.501.614-0 Araçatuba
2210000027/11 0.124.356.576-5 Araçatuba
2210000009/11 0.131.249.328-0 Araçatuba
2210000018/11 0.137.776.097-8 Araçatuba
2210000007/11 0.141.748.991-0 Araçatuba
2210000041/11 0.144.254.626-0 Araçatuba
2210000040/11 0.147.549.466-9 Araçatuba
2210000001/11 0.161.594.336-6 Araçatuba
2210000031/11 0.180.044.638-0 Araçatuba
2210000034/11 0.203.953.701-3 Araçatuba
2210000024/11 0.207.053.780-0 Araçatuba
2210000005/11 0.212.811.876-8 Araçatuba
2210000047/11 0.242.227.448-9 Araçatuba
2210000037/11 0.246.606.787-9 Araçatuba
2210000003/11 0.250.707.802-2 Araçatuba
2210000035/11 0.254.628.730-7